

**DECRETO MUNICIPAL Nº 268,
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

"Dispõe sobre a antecipação da FEIRA LIVRE do
Município de Pindaí-Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO, que o Município de Pindaí tem como o Padroeiro São João Batista, e
que todos os anos esta data é comemorada como os Festejos Juninos na Praça,

DECRETA:

Art. 1º- Fica a **FEIRA LIVRE** do Município de Pindaí, que aconteceria no sábado dia 21 de junho
de 2025, **ANTECIPADA PARA A SEXTA-FEIRA, DIA 20 DE JUNHO DE 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de
2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí